



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 069/16

Contrato Aditivo nº 117/2017

Processo Administrativo nº 12.760/2015 – Tomada de Preço nº 005/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **RICARDO TORTORELLA PAVIMENTAÇÃO EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA E PÓRTICO NA AVENIDA JOSÉ PEDRETTI NETO, PAGO ATRAVÉS DOS CONTRATOS: REPASSE Nº 790356/2013 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA PROCESSO Nº 2585.1008538-52/2013 REPASSE 787066/2013 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA PROCESSO 2585.1006400-02/2013; REPASSE Nº 785164/2013/ MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA PROCESSO Nº 2585.1006455-61/2013, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RICARDO TORTORELLA PAVIMENTAÇÃO EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.016.149/0001-04, sediada na Estrada Municipal CRT 272 C, nº 226 – Bairro Rio Pardo – Sítio Monte Serrat 2, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de março de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, de **28/10/2016 à 22/10/2017**, sendo que o contrato vigorará de acordo com o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA neste ato deverá prorrogar a garantia contratual prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

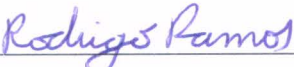
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu 09 AGO 2017


ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS


RICARDO TORTORELLA PAVIMENTAÇÃO EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3